



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 030/14

Processo Administrativo n.º 13/10/27.582

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação Chance Internacional

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.300.881/0001-66, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RELÓGIO DE PONTO CARTÓGRAFO HENRY PLUS	01	900,00
02	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ADVANTAGE HP 2516	01	288,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto
Diretor do Departamento Pedagógico
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação
Matr. 92854-2

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Representante Legal: *ROSANA BUENO QUESADA*

RG nº *20.624.695-X*
CPF nº *137.901.388-48*

Julio Antonio Moreto